

## **Conselho Fiscal da Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

### **Parecer número quatro barra dois mil e cinco**

--- Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e cinco, reuniu na sede da Associação Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designada por AAUBI, sita, na Rua Senhora da Paciência, número trinta e nove, no concelho da Covilhã, o Conselho Fiscal da AAUBI, com a presença de seis dos seus elementos, tendo sido decidido emitir o seguinte parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2005, conforme obrigação estatutária: -----

1.º Salientamos a todos os estudantes presentes na Assembleia Geral de Alunos a realizar no dia vinte e sete de Abril de dois mil e cinco que, foi inaugurado com este procedimento, um novo marco importante e fundamental na gestão da AAUBI designadamente na criação de condições para que se possam projectar as iniciativas e quantificá-las de molde que, no futuro, seja também possível avaliá-las com rigor e ponderar globalmente a taxa de execução e os consequentes desvios, tanto financeiros como de programação. -----

2.º Notamos que os documentos foram entregues em tempo oportuno possibilitando a este órgão um estudo atempado e sereno de todos os elementos vertidos no documento. -----

3.º Não queremos nem devemos emitir opinião sobre o processo de intenções ou melhor sobre a calendarização de actividades que a Direcção da AAUBI apresenta, pois não está em causa, neste parecer, a avaliação do mérito das iniciativas propostas nestes documentos, porém, consideramos que todos os estudantes devem-se informar sobre as iniciativas que a Direcção se propõe realizar com o objectivo de no futuro se poder assacar responsabilidade e/ou regozijar os dirigentes que executaram a actividade planeada se assim for considerado pertinente. -----

4.º Relativamente ao Orçamento para dois mil e cinco somos de parecer que na sua globalidade as rubricas inscritas poderão ter correspondência em termos de receitas no entanto alertamos que a base de sustentação destas últimas assenta em pilares demasiadamente voláteis e pouco sustentados em receitas próprias da AAUBI, podendo ocasionar, se alguma iniciativa não correr de acordo com as expectativas de receitas, desequilíbrios financeiros que poderão ser considerados graves. -----

5.º Destacámos, pela negativa, o peso importante da secção desportiva no Orçamento global, mormente sendo uma secção manifestamente deficitária em termos de receitas. Não se põe em causa a acuidade desta secção e o relevo que representa para os estudantes desta academia contudo os beneficiários desta actividade devem criar condições para que, com o seu envolvimento pessoal, procurar receitas que cubram os respectivos planos de despesas. Sem dúvida, que esta secção num futuro muito próximo terá que ser reequacionada estruturando-a de uma forma mais eficaz e racional por forma a suprir os défices constantes de financiamento. Desta forma, na opinião deste órgão, deverá ser diligenciado junto do SASUBI um apoio mais significativo para a realização da prática desportiva, (não nos esqueçamos que esta actividade desportiva projecta o nome da UBI em termos de panorama universitário português conferindo-lhe uma maior expansão de marketing e credibilidade) sob pena de se colocar a questão do encerramento de algumas actividades. -----

6.º Pelos argumentos supra expostos somos de parecer que o presente Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e cinco deve ser **sufragado positivamente** pelos estudantes presentes na Assembleia Geral de Alunos do dia vinte e sete de Abril de dois mil e cinco. -----

Covilhã, vinte e seis de Abril de dois mil e cinco.

Pelos elementos do Conselho Fiscal